



CÂMARA MUNIC

Câmara de Vereadores de Pelotas

MOÇÃO

Doc Nº: 0034/2019

Protocolo 3961/2019

Data: 30/05/2019



00005380300059002795046ED7018968

MOÇÃO DE REPÚDIO

Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara dos Vereadores de Pelotas, RS

EMENTA: Moção de repúdio contra o Projeto de Lei (PL) 6.299/2002, que flexibiliza as regras para fiscalização e aplicação dos agrotóxicos.

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, propõem Moção de repúdio contra o Projeto de Lei (PL) 6.299/2002, que flexibiliza as regras para fiscalização e aplicação dos agrotóxicos, que tramita no Congresso Nacional, após ouvido o plenário e votada, seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores de Pelotas, RS, **declara ser TOTALMENTE CONTRÁRIA ao Projeto de Lei (PL) 6.299/2002**, uma vez que este projeto coloca em risco à saúde humana. Alguns órgãos, como a ANVISA, IBAMA, FIOCRUZ e INCA, já se declararam contrários ao projeto, tendo em vista que o PL em discussão visa criar uma norma mais branda, possibilitando que muitos agrotóxicos, que atualmente são proibidos pela legislação vigente por serem nocivos a saúde humana, sejam liberados pelo Governo (MAPA).

Atualmente, a União é responsável por criar regras e fiscalizar o cumprimento, mas os Estados, também, têm competência para criá-las e fiscalizá-las. Contudo, o PL sugere que os poderes dos Estados e Municípios sejam diminuídos, havendo a centralização de poder na União e, com isso, impedindo a criação de regras próprias em cada Estado sobre o tema. Os Estados e Municípios só poderão criar leis de forma supletiva, ou seja, onde não houver uma lei específica feita pela União.

Ademais, cabe frisar que o PL pretende afastar com o poder de fiscalização do IBAMA (Meio Ambiente) e da ANVISA (Saúde), e declinar a competência de análise apenas para a Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários (CTNFito), órgão que será instituído com a aprovação do projeto. A Comissão será criada no âmbito do Ministério da Agricultura, com caráter consultivo e deliberativo, e terá poderes para regulamentar boa parte da nova lei de agrotóxicos.

A atual regra proíbe o registro de agrotóxicos que revelem características teratogênicas, carcinogênicas, mutagênicas, distúrbios hormonais e danos ao aparelho reprodutor. O Art. 22 do PL determina que só seria proibido o registro de agrotóxicos com as características citadas em caso de risco inaceitável comprovado cientificamente. No entanto, os impactos dessa mudança podem ser grandes, porque viabilizaria a aprovação de agrotóxicos mais agressivos à saúde humana, animal e ao meio ambiente, não ficando claro no projeto o que é "risco inaceitável".



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00005380300059002795046ED7018968

Diante disso, é necessário que os Deputados Federais e Senadores da Bancada Gaúcha sejam contrários a aprovação deste projeto, haja vista que se trata de uma legislação que visa apenas incentivar a comercialização de agrotóxicos com menos controle.

SALA DE SESSÕES, EM 29 DE MAIO DE 2018.

Vereador Marcus Cunha (PDT)

Vereador Éder Blank (PDT)

Vereadora Cristina Oliveira (PDT)

Vereador Anderson Garcia (PTB)

Vereador José Sizenando (DEM)

Vereador Ivan Duarte (PT)

Vereador Antônio Peres (PSB)

Vereador Reinaldo "Belezinha" (PTB)

Vereador Marcos Ferreira "Marcola" (PT)

Vereadora Daiara Dias (PSB)

Vereadora Zilda Bürkle (PSB)

Vereador José Paulo Benemann (PSDB)

Vereador Dila Bandeira (PSDB)

Vereador Enéias Clarindo (PSDB)

Vereador Vicente Amaral (PSDB)

Vereador Salvador Ribeiro (PMDB)

Vereador Roger Ney (PP)

Vereador Waldomiro Lima (PRB)

Vereador Fabrício Tavares (PSD)

Vereadora Fernanda Miranda (PSOL)